

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL  
GILENO EDU LAMEIRA DE MELO 5812232/ 3  
RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3504/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/465599 de 25.09.2019;

R E S O L V E :

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL  
OSVANDO DOS SANTOS ALVES 5750547/ 2  
RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3523/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/471239 de 27.09.2019;

R E S O L V E :

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL  
ILMA PASTANA FERREIRA 5429137/ 2  
RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3500/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/467443 de 26.09.2019;

R E S O L V E :

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL  
JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA 5860946/ 2  
RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3501/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Inte-

gral e Dedicção Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/465889 de 25.09.2019;

R E S O L V E :

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL  
MARIANE CORDEIRO ALVES FRANCO 5177049/ 6  
RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3514/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/470160 de 27.09.2019;

R E S O L V E :

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL  
MARIA JOSEVETT ALMEIDA MIRANDA 195944/ 2  
RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3502/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/465708 de 25.09.2019;

R E S O L V E :

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL  
SIMONE DE LA ROCQUE CARDOSO 5312957/ 4  
RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3511/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;

CONSIDERANDO finalmente a notificação emitida pela Direção da DGP/UEPA, entregue ao servidor do corpo docente desta IES, que identificou junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado a presença de mais de um vínculo empregatício concomitante com a percepção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, fazendo-se necessário a regularização do citado desvio, conforme os autos do E - Protocolo nº 2019/469865 de 27.09.2019;

R E S O L V E :

CESSAR a contar de 01.10.2019, A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE do servidor do corpo docente desta IES, abaixo relacionado, em virtude da presença de mais de um vínculo empregatício.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL  
YARA MACAMBIRA SANTANA LIMA 111635/ 3  
RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 3526/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 2019/209704 a cerca do inquérito civil público que constatou a impossibilidade do docente em regime de TIDE exercer qualquer outra atividade remunerada ou manter vínculo empregatício no setor público ou privado, conforme o estabelecido no artigo 93 do Estatuto e Regimento da UEPA, bem como a Resolução nº 2796/15-CONSUN/UEPA, alterada pela Resolução nº 3447/19-CONSUN/UEPA;